



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.715/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 24/10/2024

JUSTIFICATIVA

PROPOSTO: JOSE PEIXOTO NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DIVERSOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INTERESSADO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

PROCESSO: 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 20230559

ASSUNTO: Solicitação de Termo Aditivo do Contrato nº 20230559 – JOSE PEIXOTO NETO

A Secretaria Municipal de Educação no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou os serviços da empresa JOSE PEIXOTO NETO, através do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-046-PMVX, prestação de serviço de lavagem de veículos diversos. O contrato teve sua vigência iniciando em 08 de novembro 2023 e extinguindo-se em 07 de novembro de 2024.

O objeto deste Contrato justifica-se pela necessidade de prestação de serviços de lavagem de veículos automotores para atender a atual demanda da Administração Municipal, uma vez que estes serviços são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das atividades. Estes serviços contribuem para a redução de custos relacionados à manutenção, pois aumentam a preservação desses bens, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros, retrovisores, carroceria, pintura e etc., bem como, proporciona salubridade e bem-estar aos usuários e servidores que utilizam esses veículos.

Neste sentido a Divisão de Transporte Escolar desta Secretaria informou a necessidade do aditamento de prazo do Contrato 20230559, justificando a necessidade, pois possui saldo contratual e os preços permanecem vantajosos para a administração e sendo assim para que prosseguir na execução das atividades da secretaria de educação e aos órgãos a ela vinculados.

O aditamento contratual em questão, é um ato legal e encontra amparo no estatuto de licitações e Contrato Lei Federal nº 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.715/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 24/10/2024

pela administração Pública, conforme determina, que eventos dessa natureza sejam precedidos de justificativas “alterações contratuais”.

Para o aditivo desejado, a permissão legal está prevista no Art 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

Pelo exposto acima, propomos que seja prorrogado o Contrato em questão por mais 12 doze meses. Tendo em vista que a empresa atendeu as suas obrigações e não foi notificada por apresentar quaisquer irregularidades nos seus serviços. Como também não há nenhuma reclamação que é nosso conhecimento contra servidores da mesma. Isto posto a empresa mantém-se qualificada e atende a demanda de serviços.

Assim Solicitamos a Vossa Excelência a adoção das providências necessárias para viabilização das medidas, conforme entenda pertinente

Grimário Reis Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 004/2021 – GAB

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com

